

### ATA N.º 05/2013

----- Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 5 de março de 2013. -----

----- Aos cinco dias do mês de março de 2013, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14h40 horas, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária, com a participação dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Diretor dos Serviços da Segurança Social de Aveiro; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; D.ª Icília Maria Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária; Dr. João Rui Carvalho Dias, Professor e Dr. Luís Pedro Casalta Martins de Castro, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Moura, por se encontrar em representação do Município na reunião da CIM da Região de Coimbra, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 43, na importância de 2.252.918,13€ (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e dezoito euros e treze cêntimos) tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 04/2013, foi a mesma dispensada da sua leitura, a qual por unanimidade, foi aprovada, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores Diretores de Departamento da Câmara Municipal, Eng.º António Coelho de Abreu e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

#### **1 - PARECER SOBRE OS PROJETOS DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE**

**GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / DA ERSAR – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E RESÍDUOS**”,

ofício ref.<sup>a</sup>O-001486/2013, entrado nos serviços da Câmara a 22/02/2013 informando que, tendo em conta o parecer a emitir por aquela entidade sobre os projetos de regulamento de serviço acima referidos ainda se encontram em fase de finalização, solicitando que se aguarde a remessa do mesmo antes da aprovação final dos regulamentos por parte dos órgãos autárquicos competentes. O referido ofício é acompanhado por uma informação prestada em 22/02/2013 pelos serviços da Inova, E.M. – S.A., do seguinte teor: “Por ofício da Câmara Municipal de 21-12-2012, foi solicitado à ERSAR que emitisse parecer sobre os projetos do “Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede”, do “Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede” e do “Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede”. Foi recebido hoje na Câmara Municipal o ofício nº 001486/2013 da ERSAR em que solicita que se aguarde a remessa do parecer antes da aprovação final dos regulamentos, dando como razão para o atraso para emissão do parecer o número extraordinariamente elevado de solicitações das entidades gestoras à ERSAR neste último ano. O prazo de consulta de 30 dias úteis a esta entidade terminou em 08 do corrente mês. As propostas estão agendadas para a Assembleia Municipal de hoje e já tiveram parecer da ACOP e da DECO (associações de defesa do consumidor). No entanto, considera-se que é de toda a conveniências aguardar o parecer da ERSAR sobre as referidas propostas, pois trata-se da entidade reguladora que a todo o tempo pode fazer recomendações à entidade gestora dos serviços, e serem presentes a uma próxima sessão da Assembleia Municipal após reanálise das mesmas à luz do referido

parecer, isto apesar de já se terem seguido na sua elaboração os modelos base da mesma entidade. Tal não invalida ou retira proteção dos direitos dos clientes, pois serão aplicáveis diretamente as normas legais respeitantes à defesa do consumidor e às relações entre as entidades gestoras e clientes. A Senhora Vice-Presidente informou o executivo de que na sequência do ofício da ERSAR e da informação da INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., os processos relativos aos projetos de regulamento de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos urbanos, não foram objeto de apreciação por parte da Assembleia Municipal na sua última sessão realizada no passado dia 22/02/2013. A Câmara tomou conhecimento-----

**2 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO LUGAR DE CORTICEIRO DE CIMA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CORTICEIRO DE CIMA:-** A

Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 01/03/2013 pelo Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Considerando que, a Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima está a proceder á construção de passeios no lugar de Corticeiro de Cima, Freguesia de Corticeiro de Cima; Considerando que, a referida construção é necessária ao desenvolvimento da freguesia de Corticeiro de Cima; Considerando que, nos termos do nº 1 alíneas b) do artº 20º da lei nº 159/99 de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos no seguinte domínio: h) Património Cultural, Paisagístico e Urbanístico do Município. Considerando que, nos termos do nº 4 alínea a) do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Proponho a atribuição de um subsídio à Junta Freguesia de Corticeiro de Cima, no

montante total de 6.000,00 €, destinado a compartilhar nos custos com a obra a efetuar.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 5/03/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou atribuir à Freguesia de Corticeiro de Cima um subsídio no valor total de 6.000,00 € (seis mil euros) destinado a compartilhar as despesas com a execução de passeios no lugar de Corticeiro de Cima. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---

**3 - CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MURTEDE NO LUGAR DE MURTEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MURTEDE:-**

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 01/03/2013 pelo Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Considerando que o Centro Desportivo e Cultural de Murte de iniciou a construção, no Campo da Vista Alegre, de um pavilhão para realização das atividades do Centro. Considerando que o Centro Desportivo e Cultural de Murte de é uma associação que desenvolve atividades de interesse municipal; Considerando que, o referido pavilhão é uma infra-estrutura necessária à continuação do exercício das referidas atividades; Atendendo a que o custo total da execução da obra ascende a 133.369,44 €. Considerando que nos termos do nº 2 alíneas f), g) e h) do artº 20º da lei nº 159/99 de 14 de Setembro, é igualmente da competência dos órgãos municipais: f) Apoiar projetos e agentes culturais não profissionais; g) Apoiar atividades culturais de interesse municipal; h) Apoiar a construção e conservação de equipamentos culturais de âmbito local. Considerando que, nos termos do nº 4 alínea a) do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação que lhe foi

dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Considerando que, nos termos do nº 4 alínea B) do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal “...apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio ao Centro Desportivo e Cultural de Murtede, no montante total de 20.000,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 5/03/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou atribuir ao Centro Desportivo e Cultural de Murtede um subsídio no valor total de 20.000,00 € (vinte mil euros) destinado a compartilhar as despesas com as obras de construção do Pavilhão daquela coletividade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

#### **4 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS**

**FORNOS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-** A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 01/03/2013 pelo Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Considerando que a Associação de Desenvolvimento dos Fornos pretende construir a sua sede; Considerando que, o referido edifício é uma infraestrutura necessária ao desenvolvimento da freguesia de Cadima; Considerando que nos termos do nº 1 alíneas b) do artº 20º da lei nº 159/99 de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos no seguinte domínio: h) Património Cultural, Paisagístico e

Urbanístico do Município; Considerando que, nos termos do nº 4 alinea a) do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Considerando que, nos termos do nº 4 alinea B) do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal "... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Associação de Desenvolvimento dos Fornos, no montante de 15.000,00 €, destinados a participar nas obras referidas anteriormente." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 5/03/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou atribuir à Associação de Desenvolvimento dos Fornos um subsídio no valor total de 15.000,00 € (quinze mil euros) destinado a participar as despesas com a construção da sede daquela associação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**5 – CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DA AEC – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE,** fax n.º EP/2013/05 datado de 21/02/2013,

solicitando a esta Autarquia a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, para a realização da cerimónia de tomada de posse dos novos Órgãos Sociais da AEC, para o biénio 2013/2014, no

próximo dia 8 de março, entre as 17:00 e as 20:00 horas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/02/2013 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O auditório está reservado. Sugere-se a isenção do pagamento das respetivas taxas ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento, em vigor.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, com isenção do pagamento das correspondentes taxas, ao abrigo do n.º 2, do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, no dia 8 de março do corrente ano, entre as 17:00 e as 20:00 horas, para a realização da cerimónia de tomada de posse dos Órgãos Sociais daquela Associação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**6 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA AEC – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANTANHEDE,** fax n.º EP/2013/04

datado de 14/02/2013 solicitando a esta Autarquia a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, entre as 10:00 horas e as 12:00 e as 14:30 horas às 16:00 horas, do dia 21 de fevereiro de 2013 para a realização de uma sessão de informação para desempregados do Concelho. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/02/2013 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O auditório está disponível para acolher esta iniciativa. Sugere-se que se isente a Associação Empresarial de Cantanhede do pagamento das respetivas taxas, ao abrigo do n.º 2, do artigo 15.º do Regulamento de Taxas, em vigor.” Por despacho proferido em 21/02/2013 o Senhor Presidente autoriza a

cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, no dia 21 de fevereiro do presente ano, com isenção do pagamento de taxas, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/02/2013 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas.-----

**7 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA FREGUESIA DA POCARIÇA,** email datado de 15/02/2013 solicitando a esta

Autarquia a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, entre as 11:00 horas e as 12:30, do dia 18 de fevereiro de 2013 para a realização de uma conferência de imprensa a fim de comunicar o procedimento a adotar relativamente à Reforma Administrativa Territorial Autárquica. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O auditório da Biblioteca Municipal está reservado para o efeito. Sugere-se a isenção das respetivas taxas, ao abrigo do n.º 2, do artigo 15.º do Regulamento, em vigor.” Por despacho proferido em 18/02/2013 pelo Senhor Presidente foi autorizada a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede à Freguesia da Pocariça, no passado dia 18 de fevereiro do presente ano, com isenção do pagamento de taxas, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou

*ratificar o despacho proferido em 18/02/2013 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, à Freguesia da Pocariça, no passado dia 18 de fevereiro do corrente ano, com isenção do pagamento de taxas.*-----

-----Saiu o Senhor Vereador Dr. João Dias.-----

**8 - III INTERNATIONAL TEAM CUP COMPETITION & TORNEIO NACIONAL DE GINÁSTICA AERÓBICA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA**

**CANTANHEDEGYM - ASSOCIAÇÃO**:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/02/2013 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Nos próximos dias 2 e 3 de Março decorrerão no Pavilhão Marialvas o III International Team Cup Competition – Cantanhede 2013 e o Torneio Nacional de Ginástica Aeróbica Desportiva, organizados pela Academia CantanhedeGym, pela Federação de Ginástica de Portugal e pela Federação Internacional de Ginástica, com o Alto Patrocínio do Município de Cantanhede, e o apoio do Instituto de Desporto de Portugal e da Junta de Freguesia de Cantanhede, entre outras entidade públicas e privadas. Pelo exposto, e:- Considerando que o III International Team Cup Competition – Cantanhede 2013, é uma competição de Ginástica Aeróbica aprovada pela Federação Internacional de Ginástica (FIG) que faz parte do Calendário Mundial de Competições;- Considerando que o nível qualitativo destas provas contribui para o fomento do desporto de alta competição no Concelho e inscreve o Município de Cantanhede na rota dos grandes eventos da modalidade;- Considerando que a realização destas provas no nosso concelho promove a dinamização económica, comercial e desportiva, e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva;- Considerando que participarão nesta prova ginastas de Portugal,

Alemanha, Espanha e França, com uma elevada qualidade técnica nesta disciplina da Ginástica;- Considerando o sucesso das 2 edições anteriores do evento, que inscreveram o Município de Cantanhede na rota dos grandes eventos da modalidade;- Considerando que o trabalho desenvolvido pela Academia CantanhedeGym tem sido notável, obtendo excelentes resultados com a conquista de medalhas em prestigiadas provas nacionais e internacionais;- Considerando que várias atletas desta academia participarão nestas provas; Sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.000€ à Academia CantanhedeGym para participar nas despesas com a organização do III International Team Cup Competition – Cantanhede 2013 e o Torneio Nacional de Ginástica Aeróbica Desportiva, em conformidade com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/03/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros), à Academia CantanhedeGym – Associação, para participar nas despesas com a organização do III International Team Cup Competition – Cantanhede 2013 e do Torneio Nacional de Ginástica Aeróbica Desportiva que se realizaram nos dias 2 e 3 de março de 2013. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, isentar a referida Associação do pagamento das correspondentes taxas de utilização do Pavilhão do Clube de Futebol “ Os Marialvas” aquando da realização dos referidos eventos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentrou o Senhor Vereador Dr. João Dias-----

**9 - XIV TORNEIO DE PÁSCOA / CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”**:- A Senhora Vice-

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/02/2013 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “ O Clube de Futebol “Os Marialvas” solicitou o apoio do Município para a realização XIV Torneio da Páscoa que terá lugar nos dias 29 e 30 de março, no Complexo Desportivo de Cantanhede. Considerando que se trata de um evento desportivo com tradição no concelho, que envolve cerca de 150 atletas dos 8 aos 10 anos oriundos das equipas de futebol do Porto, Benfica, Sporting, Académica, Boavista, para além das equipas da Tocha, Ançã e Marialvas, e respetivos familiares e acompanhantes; Considerando que a realização deste torneio no nosso concelho dinamiza Cantanhede nos planos económico, comercial e desportivo, e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização e fomento da prática desportiva; Considerando que o evento ajuda na promoção da modalidade e fomenta o espírito desportivo de todos os atletas envolvidos; Considerando que o acolhimento destas iniciativas se enquadra nos objetivos subjacentes à construção dos Complexos Desportivos e Parques Desportivos; Considerando que este evento vem, deste modo, colocar o Município de Cantanhede na rota dos eventos nacionais da modalidade, contando com diferentes mais-valias, quer em termos da qualidade das atletas, quer em termos da dinâmica de divulgação desportiva; propõe-se apoiar a realização deste evento com a isenção de taxas de utilização do Complexo Desportivo de Cantanhede ao abrigo do nº 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor, e a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil

euros) ao abrigo da alínea b) no n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/03/2013 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira por unanimidade, deliberou: 1) Isentar o Clube de Futebol “Os Marialvas” do pagamento das correspondentes taxas de utilização do Complexo Desportivo de Cantanhede aquando da realização do XIV Torneio da Páscoa que terá lugar nos dias 29 e 30 de março de 2013; 2) Atribuir ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros), destinado às despesas com a realização do XIV Torneio da Páscoa, que decorrerá nos próximos dias 29 e 30 de março, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**10 - PROJETO F1 NAS ESCOLAS – PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA DA ETPC (FALCON TEAM) / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE CANTANHEDE E A ESCOLA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE CANTANHEDE:-** O

Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/02/2013 pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “Considerando que a formação científico-tecnológica dos alunos integrados no sistema educativo português deverá ter sempre uma ligação efetiva e concreta com o meio em que a escola e os formandos se inserem, bem como com o tecido empresarial da região; Considerando que a Escola Técnico-Profissional de Cantanhede assume a sua responsabilidade

enquanto fator desencadeador de competitividade do tecido empresarial da região; Considerando a participação da Escola Técnico-Profissional de Cantanhede no Projeto F1 nas escolas, único desafio global multidisciplinar para estudantes com idades compreendidas entre os 9 e os 19 anos, com uma equipa de 4 alunos, denominada Falcon Team; Considerando a participação da equipa em competições nacionais e, caso seja apurada, em competições internacionais; Considerando as reuniões realizadas entre V.<sup>a</sup> Exc., a equipa e a Direção Pedagógica da ETPC; Considerando que os compromissos a assumir no eventual apoio desta autarquia na concretização do projeto se baseiam no apoio técnico e logístico, na utilização dos logotipos do Município e da Expofac; Permito-me propor a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município e a ETPC, cuja minuta se apensa, ao abrigo do disposto na Lei n.º 169/99, na sua redação dada pela Lei n.º 5-A de 2002 de 5 de janeiro. ”. *A Câmara tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Escola Técnico-Profissional de Cantanhede tendo em vista a participação no Projeto F1 nas escolas – participação da equipa da ETPC (Falcon Team), documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**11 - REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARQUÊS DE MARIALVA E O CENTRO SOCIAL DE CADIMA:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/02/2013 pela Divisão de Educação e Ação

Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “Considerando a previsão de abertura do Centro Escolar de Cadima no início do ano letivo 2013/2014; Considerando que a IPSS, Centro Social e Paroquial de Cadima, tem um universo alargado de crianças a frequentar a valência de jardim-de-infância – cerca de 60 crianças; Considerando os estatutos e subseqüente objeto social do Centro Social e Paroquial de Cadima; Considerando a possibilidade de candidatar o espaço-biblioteca à Rede Nacional de Bibliotecas Escolares, com vista ao seu apetrechamento, no que concerne ao fundo documental e equipamento/mobiliário; Considerando que as crianças que frequentam a educação pré-escolar da IPSS são futuros alunos do Centro Escolar de Cadima; Considerando o Plano de atividades do jardim de infância do Centro Social e Paroquial de Cadima; Considerando o trabalho desenvolvido pelas bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva; Considerando que a celebração desta parceria se reveste de uma forte mais valia pedagógica, não só pelo trabalho colaborativo que subentende, mas também enquanto fator facilitador da integração destas crianças no 1º CEB; Junto se apensa proposta de Protocolo de colaboração entre o Município de Cantanhede, o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva e o Centro Social e Paroquial de Cadima, no âmbito da Rede de Bibliotecas Escolares, com o objetivo das crianças do jardim de infância da IPSS usufruírem de atividades dinamizadas pela futura Biblioteca Escolar do Centro Escolar de Cadima. *A Câmara tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva e o Centro Social de Cadima, no âmbito da Rede de Bibliotecas Escolares, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2)*

*Mandar o Senhor Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

## **12 - BANCO DE RECURSOS – COLMEIA/DONATIVOS ENTREGUES AO BANCO**

**DE RECURSOS DURANTE O ANO 2012:-** O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/02/2013 pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “No âmbito do funcionamento do Banco de Recursos – Colmeia, relativamente aos donativos entregues por Empresas durante o ano 2012, fruto de excedentes de produção ou de stock, assinalam-se os seguintes bens: Doação de 237 Produtos (vestuário, brinquedos e material didático) pelo Intermarché Base – Cantanhede, em janeiro; Doação de 500 pares de sapatos novos pela Empresa Botaminuto, em fevereiro; Doação de 24 móveis novos, em novembro, por parte da empresa Swedwood Portugal – Industria de Madeiras e Mobiliário, Lda.; que produz móveis para a marca IKEA; Doação de 1.492 frascos de azeitonas, pela empresa Maçarico, em novembro. Por outro lado, tem-se registado o contributo de Empresas e Entidades, através de campanhas de sensibilização, junto dos seus colaboradores, em prol das famílias apoiadas pelo Banco de Recursos Colmeia em 2012, destacando-se os seguintes contributos: 3.781 Bens (vestuário, acessórios, calçado, material didático e brinquedos) fruto de uma Campanha promovida pela Associação Empresarial de Cantanhede; 245 Bens (géneros alimentares, têxteis, vestuário e calçado) fruto de uma Campanha promovida pelos funcionários da empresa MASAC; 1.270 Produtos (géneros alimentares, produtos de higiene e material didático) fruto de uma Campanha promovida pelo Sr. Renato Cavadas; Angariação de 3.882 géneros alimentares e 398 produtos de higiene e limpeza resultantes da IV

Campanha de Recolha de Alimentos, dinamizada nos dias 13 e 14 de outubro pelo Serviço Municipal de Ação Social do Município; Doação de 120 géneros alimentares, pela Escola Técnico Profissional de Cantanhede, fruto de campanhas dinamizadas internamente na época natalícia; Doação de 50 géneros alimentares, pela Igreja Batista de Cantanhede, na época natalícia; Doação de 29 géneros alimentares e 2 produtos de higiene e limpeza, pela empresa INVIVONSA, na época natalícia; Doação de 82 géneros alimentares, pela Divisão de Educação e Ação Social do Município e CPCJ de Cantanhede, resultantes de um convívio natalício. De salientar que são estas campanhas que permitem dotar o colmeia de géneros alimentares, o que, atendendo à atual conjuntura sócioeconómica de crise, se revela uma mais-valia essencial. Mais se informa que os bens registados reverteram, inteiramente, para as famílias mais carenciadas do Concelho de Cantanhede e apoiadas por esta resposta social. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

**13 - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO / SINISTRO PARTICIPADO À APÓLICE DO RAMO DE RESPONSABILIDADE CIVIL/ANA JÚLIA FIGUEIREDO CORREIRA DE OLIVEIRA:**

- A Senhora Vice-Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/03/2013 pelo Senhor Chefe de Divisão de Planeamento, Contratação e Património, do seguinte teor: “Em janeiro de 2010, o Município tomou conhecimento, que a lesada, no dia 3 de janeiro 2010, quando seguia de carro no sentido Tocha-Aveiro, na Estrada Nacional 109 após a passagem da Tocha, deparou-se com um sinal de indicação A17 à direita, próxima rotunda. Na mesma placa, para além da A17, também mencionada Cantanhede (Cadima) e Sanguinheira. A lesada entrou na rotunda e dirigiu-se à direita no sentido A17. Ao chegar ao fim do troço (antes da rotunda do Escoural, circulável ao trânsito), deparou-se com barreiras de cimento a obstruir a via (sem qualquer sinalização a

indicar, em nenhuma das placas de indicação/informação), embatendo, assim, com uma barreira de cimento. Na mesma comunicação, a lesada reclamou os danos materiais sofridos e anexou o Auto Participação de Acidente de Viação, emitido pelo Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana da Tocha. Em consonância com as informações da Divisão de Vias de 01 de fevereiro de 2010 e Divisão Jurídica de 17 de fevereiro de 2010, o Município procedeu à participação do sinistro, no âmbito da Apólice de Responsabilidade Civil. Resultante da participação, a lesada foi ressarcida, pela Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A., do valor da perda total da viatura. Em 29 de julho de 2010, vem a lesada reclamar as despesas relativas à paralisação da viatura no valor de 921,15 €. Na sequência desta reclamação, em 24 de agosto de 2010, o Município reenvia a reclamação à seguradora, a qual informa que este tipo de despesas se encontra excluída nos termos do Artigo 2º (EXCLUSÕES) das Condições Gerais da Apólice de Responsabilidade Civil. Após esta informação, nos termos da informação da Divisão Jurídica de 12 de janeiro de 2011, a lesada é notificada para apresentar os documentos comprovativos das despesas, uma vez que a responsabilidade do sinistro é integralmente do Município de Cantanhede. Nos termos da referida notificação, a lesada em 24 de fevereiro de 2011, vem apresentar cópia dos documentos solicitados. Entende-se que dado o tempo decorrido e a segurança de que a lesada teve de suportar algumas despesas com: i) a paralisação da sua viatura durante longo tempo, devidamente guardada para evitar a sua deterioração; ii) Comunicações e gasóleo para a resolução do presente caso; iii) Despesas de comboio para as deslocações para a sua atividade profissional. Face ao exposto, considera-se que as despesas afiguram-se naturais e não exageradas, uma vez que se o Município de Cantanhede tivesse que custear o aluguer de uma viatura, este

cenário seria mais prejudicial para o Município. Para provar este raciocínio, façamos o seguinte exercício: Número de dias decorridos entre a data que o Município toma conhecimento do sinistro (18 de janeiro de 2010) e a data da comunicação da seguradora da perda total da viatura (25 de junho de 2010): 158 dias; Custo diário de aluguer de uma viatura num site de Low Cost, sediado em [www.Interrent.com](http://www.Interrent.com), com um limite de 150 km/Dia: 12,00 €, Custo total do aluguer: 158 dias\*12,00€=1.896,00 €. Desta forma conclui-se que as despesas apresentadas pela lesada não são exageradas, antes pelo contrário, a lesada optou por uma das formas mais económicas de transporte – O Comboio. Face ao exposto, propõe-se, o pagamento das despesas solicitadas pela lesada, no valor de 921,15 €, relativas à paralisação da sua viatura resultante do sinistro ocorrido. Na eventualidade da presente ter concordância superior, a presente despesa onerará a rubrica orçamental 02 0602030504 – Indemnizações.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida a 05/03/2013 pela Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pela Divisão de Planeamento, Contratação e Património e bem assim a informação da Divisão Financeira, deliberou indemnizar a Sr.ª Ana Júlia Figueiredo Correia de Oliveira, autorizando o pagamento da importância de 921,15€ (novecentos e vinte um euros e quinze cêntimos) correspondente ao valor das despesas efetuadas com a paralização da sua viatura decorrente do sinistro ocorrido a 03/01/2010. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**14 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NA RUA DA ESTAÇÃO, LEMEDE / PROCESSO Nº 1/2013 / DE VÍTOR SEMEDO DA COSTA**, requerimento datado de 27/12/2012 solicitando a esta Autarquia a divisão de uma parcela com o objetivo de

constituir um lote, no qual já existe uma construção e uma parcela remanescente, na Rua da Estação, no lugar de Lemedé a que corresponde o processo do loteamento nº 1/2013. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/02/2013 pela Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “ 0- Descrição do pedido: - O projeto de loteamento apresentado consiste na divisão de uma parcela com o objetivo de constituir 1 lote, no qual já existe uma construção e uma parcela remanescente. 1- Parâmetros urbanísticos da operação de loteamento (de acordo com o requerente): - Área do loteamento: 7305,00 m<sup>2</sup>; - Área do lote n.º 1: 2544,00 m<sup>2</sup>; Área da parcela remanescente: 4761,00 m<sup>2</sup>; - Nº de lotes: 1; Área Bruta de Construção: 474,80 m<sup>2</sup>; - C.O.S do loteamento: 0,18. 2 – Instrução do processo: o processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. Na fase de apreciação liminar, foi solicitada o cumprimento do ponto 1 do artigo 10º da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, nomeadamente o termo de responsabilidade ser subscrito por 1 arquiteto, 1 engenheiro ou 1 engenheiro técnico. Porém, tratando-se da constituição de um lote já com uma construção existente, considera-se não ser necessário a entrega do termo de responsabilidade de dois técnicos. Uma vez que no lote já existe uma construção não foram solicitados pareceres a entidades externas. 3 – Enquadramento legal: 3.1 – Plano Diretor Municipal – PDM, o lote localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 13.º, e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. 3.2 – Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, não são cumpridos, pois não está projetada, qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva. 4 – Análise da proposta apresentada: 4.1 – A parcela de terreno objeto da

operação de loteamento tem apenas como objetivo constituir um lote, no qual já existe uma construção. A parcela resulta de uma operação de destaque realizada há menos de 10 anos. 5 – Proposta de decisão: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respetivas coordenadas retangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; b) de acordo com o disposto no art. 17º e art. 22º do Regulamento Municipal de Taxas e Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta, no total de 944,26 €” Por sua vez o Diretor do Departamento de Urbanismo, em 25/02/2013, propõe o deferimento da operação de loteamento (1 lote) nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a operação de loteamento a levar a efeito pelo Sr. Vitor Semedo da Costa na rua da Estação em Lemedede, freguesia e concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento n.º 1/2013 nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**15 – PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º 1397/2009 / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMTEU ATÉ À EMISSÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO / DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS FORNOS,** requerimento datado de 22/02/2013 solicitando a isenção das taxas previstas no RMTEU até à emissão da licença de

utilização relativo às obras que aquela Entidade pretende efetuar, correspondente ao processo de obras n.º 1397/2009. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/10/2013 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “ O licenciamento da construção em apreço tendo em conta que a entidade requerente é uma associação cultural, desportiva e recreativa, está isento de taxas ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do art.º 7 do RMTEU”. *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar do pagamento das taxas previstas no RMTEU a Associação de Desenvolvimento dos Fornos até à emissão da licença de utilização relativo às obras que aquela Entidade pretende efetuar, correspondente ao processo de obras n.º 1397/2009. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**16 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 5 A 19 DE MARÇO DE 2013:-**

O Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 5 a 19 de março de 2013 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

-----Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

**17 – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE À CAMPANHA “HORA DO PLANETA” PROMOVIDA PELA (WWF):-**

O Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente e Qualidade de Vida, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/03/2013 pelos Serviços Camarários, do seguinte teor: “Reconhecida a nível internacional pelo seu trabalho ao nível da conservação da natureza e proteção da biodiversidade, a WWF atua em Portugal através do

Programa Mediterrâneo, estando presente na conservação da nossa floresta, no combate às alterações climáticas e ao desperdício de água, promovendo ainda a iniciativa Hora do Planeta, à qual Portugal aderiu pela primeira vez em março de 2009, tendo o Município de Cantanhede aderido em 2011 e 2012. A Hora do Planeta incentiva cidadãos, empresas e governos a apagarem as luzes por uma hora mostrando assim o seu apoio à luta contra as alterações climáticas. Em 2010, e após três anos de edição, a Hora do Planeta obteve a maior participação voluntária de sempre. Atingiu um recorde de 128 países e territórios, dos quais 24 cidades e duas vilas portuguesas, que se juntaram nesta exibição global a favor do planeta. Edifícios e monumentos icónicos de todo o mundo (da Ásia ao Pacífico passando pela Europa e África e ainda Américas) ficaram às escuras para iluminar esta ideia, unindo-se nesta celebração e contemplação da única coisa que temos em comum: o Planeta Terra. Portugal junta-se pelo quarto ano consecutivo a este movimento, que este ano desafia todos a um compromisso que “Vá Além Desta Hora Na Luta Contra as Alterações Climáticas”, apelando a que, quando as luzes forem novamente acesas, reflita sobre o que pode fazer para ajudar a marcar a diferença. Assim, atendendo a que a Associação Nacional de Municípios Portugueses apela à participação do Município de Cantanhede assinando a Declaração sobre o envolvimento na Hora do Planeta e, tendo em conta ainda as preocupações ambientais por parte do Município, bem como a promoção de um desenvolvimento sustentável e a enorme aposta da Educação Ambiental, o Município de Cantanhede poderá envolver-se na Hora do Planeta comprometendo-se a: 1. Desligar as luzes do edifício dos Paços do Concelho entre as 20h30 e as 21h30, no dia 23 de março de 2013; 2. a) Divulgar o apoio a esta iniciativa no website do Município, encorajando todos os colaboradores, munícipes e redes de fornecedores e outros a

aderirem a esta iniciativa; b) Incluir no website do Município o link para o site da WWF e resumo da Hora do Planeta; 3. Desligar por 60 minutos os seguintes edifícios; Paços do Concelho. Mais se propõe que se apaguem as luzes dos seguintes edifícios do Município: - Museu da pedra; - Casa da Cultura; - Biblioteca Municipal; - Casa Francisco Pinto; - Estaleiro Municipal. Mais se sugere que, para que todo o “apagão” seja eficaz, se designem pessoas responsáveis pelo mesmo, em cada edifício, ou como se entender mais eficaz.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aderir à iniciativa “Hora do Planeta”, promovida pela WWF, mandando efetuar as diligências necessárias no sentido de desligar as luzes entre as 20,30 horas e as 21,30 horas do dia 03 de março de 2013, nas instalações municipais, nos precisos termos da informação antes transcrita; 2) Autorizar a subscrição por parte do Município da Declaração de Envolvimento do Município de Cantanhede na Hora do Planeta (WWF), documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura da referida Declaração. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 19 de fevereiro a 4 de março de 2013 foram despachados os seguintes requerimentos:- 2 requerimentos solicitando emissão de certidões de ocupação de lojas no Mercado da Praia da Tocha;- 4 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento/2ª vias/averbamento;- 1 requerimento desistência de lugar/pedido de lugar na feira de Cantanhede;- 123 requerimentos solicitando licenciamento de

publicidade geral/renovação/averbamento/alteração;- 11 requerimentos solicitando cedência de sepultura/revestimento a mármore/inumações;- 3 requerimentos solicitando emissão de certidões ciclomotores/licenças condução efeitos IMTT; - 3 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 1 requerimento solicitando emissão de certidão de provas desportivas;- 12 requerimentos solicitando emissão de certidões de espetáculos e divertimentos públicos – karaoke/música ao vivo;- 3 requerimentos solicitando licenciamentos de inspeção higio-sanitária;- 12 requerimentos solicitando certidões prévias; - 34 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 1 requerimento solicitando informações prévias;- 10 requerimentos solicitando comunicações prévias;- 3 requerimentos solicitando ocupações de via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 345 a 590 da importância de 745.256,86 € (setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos. A Câmara tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,15 horas, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. --